



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 091/2017 - ANO I

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA.

19 DE OUTUBRO DE 2017

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – João Batista de Souza  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
2º Secretário – Valdir Fischer  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

### PODER EXECUTIVO DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2017

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 09 dias do mês de outubro de 2017, na sede do Município de Rio Negro-MS, situada na Rua Mitsuo Ezoze, nº 575, centro, CEP 79.470-000, Rio Negro – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleidimar da Silva Camargo, brasileiro, casado, portador do RG n.º 333224 SSP/MS e CPF n.º 825.450811-91, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 175, Rio Negro- MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.211.084/0001-05, com estabelecimento na Av. Bahia, nº 249, centro, na cidade de Corguinho/MS, neste ato representada por Luciana Mendes Carneiro, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 1227779, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 959.992.991-87, nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n.º 028/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º.8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 106/2017 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial n.º 040/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO NEGRO/MS, conforme termo de referência, edital e seus anexos.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

[www.rionegro.ms.gov.br](http://www.rionegro.ms.gov.br)

Telefone: 067 3278 1443

Página 1 de 18

- 2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
- 2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
- 2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
- 2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas diversas Secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.
- 3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
- 3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
- 3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
- 3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.
- 3.6. O Município de Rio Negro não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

- 4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretarias, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
  - 4.1.1. O local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Rio Negro
- 4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os produtos dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.
- 4.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
  - 4.3.1. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
    - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
    - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.
  - 4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos produtos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.
- 4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
- 4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
- 4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos produtos, correrão por conta exclusiva da detentora da Ata.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Rio Negro, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
  - a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
  - b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
- 5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
- 5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- 5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
- 5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO**

- 6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

- 6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Pregoeira formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Administração solicitar nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e CNDT.
- 7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
- 7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
- I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Cancelamento do preço registrado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
- III - Cancelamento do preço registrado.
- 8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:
- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
- 8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
- I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
- 8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
- 8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
- 8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

- 8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
- 8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
- 8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
- 8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
- 8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

- 9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração deste Município quando:
- 9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
- 9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
- 9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Rio Negro, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

#### **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:**

- 11.1. Fornecer os produtos, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.
- 11.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 11.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;
- 11.4. Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente ao produto entregue;
- 11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Rio Negro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelas Secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul;
- 11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Secretaria Municipal de Administração;
- 11.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;
- 11.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 12.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;
- 12.2 Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;
- 12.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;
- 12.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;
- 12.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

#### **13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO PREÇO REGISTRADO**

- 13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEN DRIVE, INTERFACE USB 2.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMA DE 08GB. .	un	36,00	SANDISK	R\$ 31,500	R\$ 1.134,00
2	TONER ORIGINAL D105 SCX 4623/4600, CARTUCHO BLACK (PRETO).	un	2,00	MASTERPRINT	R\$ 150,000	R\$ 300,00
3	CABO CIA DO SOFTWARE USB 2.0 MACHOXMACHO 1.80M PARA IMPRESSORA.	un	5,00	MULTILASER	R\$ 10,000	R\$ 50,00
4	MEMÓRIA INTERNA PARA COMPUTADOR DE 4 GB, 5 PENTE DE MEMÓRIA	un	5,00	KINGSTONE	R\$ 200,000	R\$ 1.000,00
5	CABO VGA PARA PC PADRAO UNIVERSAL.	un	3,00	MULTILASER	R\$ 20,000	R\$ 60,00
6	CONECTOR MACHO RJ-45 CAT-5 E BLINDADO PCT COM 100 UNIDADES.	un	3,00	MULTILASER	R\$ 35,000	R\$ 105,00
7	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS - BIVOLT.	un	10,00	MULTILASER	R\$ 29,000	R\$ 290,00
8	HD EXTERNO 2TB USB 3.0/2.0 PRETO.	un	4,00	SEAGATE	R\$ 700,000	R\$ 2.800,00
9	MOUSE OPTICO MO179: COR: PRETO, SENSOR OPTICO, RESOLUÇÃO: 800DPI, SCROLL, MACIO, DESIGN ERGONOMICO, CONEXOES USB.	un	8,00	MULTILASER	R\$ 12,000	R\$ 96,00
10	TECLADO PADRAO USB, PRETO, PARA COMPUTADOR.	un	8,00	MULTILASER	R\$ 29,000	R\$ 232,00
11	FILTRO DE LINHA - 5 TOMADAS - PRETO: BIVOLT; TENSAO DE ALIMENTAÇÃO 127/220V; POSSUI 5 TOMADAS ELETRICAS TRIPOLARES - NOVA NORMA; GABINETE PLASTICO NA COR PRETO; CABO COM 1,5 M DE COMPRIMENTO.	un	10,00	MULTILASER	R\$ 22,000	R\$ 220,00
12	ADAPTADOR "T" NOVO PADRAO DE TOMADA TRIPLO.	un	10,00	MULTILASER	R\$ 12,000	R\$ 120,00
13	GUIA DE CABOS PARA RACK SE TELECON 1U -ORGANIZADOR DE CABOS.	un	11,00	MP9	R\$ 8,250	R\$ 90,75
14	FONTE ATX 350W.	un	7,00	MULTILASER	R\$ 145,000	R\$ 1.015,00
16	CABO DE FORÇA NOVO PADRÃO BRASILEIRO 10A CONTA COM TOMADA COM NOVO PADRÃO TRIPOLAR, PP 3X0,75 MM² TUBOS DE 180° 2PO+T DE 10A. PRODUTO CERTIFICADO PELO IMETRO.	un	30,00	MULTILASER	R\$ 20,000	R\$ 600,00
17	KIT COM 4 CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8600/8100/8600 PLUS . CONTENDO UM PRETO, 1 AZUL, 1 AMARELO E 1 VERMELHO.	un	2,00	COMP.	R\$ 300,000	R\$ 600,00
18	EXTENSÃO ELETRICA DE 3 METROS DE COMPRIMENTO COM 3 TOMADAS PADRAO NOVO, POTENCIA: 127V OU 220V.	un	3,00	MULTILASER	R\$ 23,000	R\$ 69,00
20	CABO PARA NOTBOOK, MODELO DA-40B19 ENTRADA: 100-240-1,0 A 50-60HZ SAIDA: 19=2,1°.	un	1,00	MULTILASER	R\$ 175,000	R\$ 175,00
21	MOUSE PAD LISO BASE EMBORRACHADA, COMPRIMENTO: 21CM, LARGURA: 18CM, ALTURA: 0,3CM, DENSIDADE D33,	un	29,00	MULTILASER	R\$ 15,000	R\$ 435,00

	COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER, ESPUMA EM PU POLIESTER.					
22	TECLADO MULTIMIDIA USB, DIMENSÕES: 2,5X13,4X43,5 COMPATIBILIDADE WINDOWS OU MAC OS, MODELO ABNT2, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, CONEXAO AUTOMATICA USB.	un	25,00	MULTILASER	R\$ 40,000	R\$ 1.000,00
23	CABO VGA PARA MONITOR LCD LED PC TV PROJETER, DE 1,50M, PADRAO MACHOXMACHO COM FILTRO NAS EXTERMIDADES, CONECTORES EM MATERIAL INJETADO DE FABRICA(CONECTORES BLINDADOS)HD15 MACHO NAS DUAS PONTAS).	un	2,00	MULTILASER	R\$ 20,000	R\$ 40,00
24	CABO DE FORÇA PARA PC MONITOR, COMPRIMENTO 1,20 M.	un	18,00	MULTILASER	R\$ 20,000	R\$ 360,00
25	HD EXTERNO 1 TERA BYTE PC OU DVR (DESKTOP), PESO 430G, ALTURA 20,2MM, LARGURA 101,9MM, (+ - POLEGADAS).	un	6,00	SAMSUNG	R\$ 600,000	R\$ 3.600,00
26	HD EXTERNO 1 TERA BYTE, PORTATIL, COMPUTADOR PC/NOTEBOOK, TECNOLOGIA INTERNA USB 2.0-3.0. COMPOSTO: 1 DISCO RIGIDO PORTATIL 1TB, 1 CABO USB 3.0, 1 GUIA DE INICIO RAPIDO PROFUNDIDADE 147MM..	un	2,00	SAMSUNG	R\$ 600,000	R\$ 1.200,00
27	PEN DRIVEITER FACE USB 2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMA DE 04 GB.	un	5,00	SANDISK	R\$ 31,500	R\$ 157,50
28	CABO USB PARA IMPRESSORA UNIVERSAL, CONEXAO USB(M) X USB B(M). COMPRIMENTO DE 1.8M COMPATIVEL COM USB 1.1 1.2 - PRETO.	un	12,00	MULTILASER	R\$ 8,000	R\$ 96,00
29	TECLADO MULTIMIDIA USB, DIMENSOES: 2,5X13,4X43,5 COMPATIBILIDADE DE WINDOWS OU MAC OS, MODELO ABNT2, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, CONEXAO AUTOMATICA USB.	un	8,00	MULTILASER	R\$ 40,000	R\$ 320,00
30	MOUSE, CONEXAO USB, SENSOR OPTICO, 3 BOTOES, CABO 1,20M, SISTEMA OPERACIONAL COMPATIVEL WINDOWS E MAC OS OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO: 800 DPI, SCROLL, MACIO, DESIGN ECONOMICO.	un	25,00	MULTILASER	R\$ 15,000	R\$ 375,00
31	FONTE DE ENERGIA PARA PC 250W(FONTE DE ALIMENTAÇÃO) COM POTENCIA REAL DE 250 WATTS IDEAL PARA COMPUTADORES COM PLACA MAE ATX OU ITX, APRESENTA MELHOR DISSIPACÃO COM COOLER DE 80MM, PROTEÇÃO CONTRA CIRCUITO, COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E OFERECE ALTA CONFIABILIDADE, EFICIENCIA 65% (CARGAMAXIMA), DIMENSAO APROXIMADA: 150X118X85MM, 4X SAIDAS (+/- 12V, +5V, +3.3V, 5VSB), CONECTORES DE 2X CONECTOR SATA, 1X CONECTOR ATX	un	8,00	MULTILASER	R\$ 85,000	R\$ 680,00

	12V, 2 CONECTORES DE 4 PINOS, 1 CONECTOR DE 24 PINOS, 1 CONECTOR DE 4 PINOS(PEQUENO), CHAVE SELETORA 110/220V.					
32	PENTE DE MEMORIA PARA COMPUTADOR DESKTOP( COMPUTADORES DE MESA) 4GB DE MEMORIA EM UM UNICO PENTE, DDR3.	un	12,00	KINGSTONE	R\$ 200,000	R\$ 2.400,00
34	ADAPTADOR USB WIRELESS DE ALTA POTENCIA POTÊNCIA DE 300MBPS C/ ANTENA.	un	3,00	INTELBRAS	R\$ 100,000	R\$ 300,00
35	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR, 1,50 METROS, COR: PRETO.PLUG CONFORME A NOVA NORMA NBR14136.	un	20,00	MULTILASER	R\$ 21,000	R\$ 420,00
36	CARREGADOR UNIVERSAL DE NOTEBOOK	un	2,00	MULTILASER	R\$ 170,000	R\$ 340,00
37	FONTE ATX - 350W - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PADRÃO ATX; COR DA FONTE: PRETA;POTÊNCIA REAL DE 350W; COMPOSIÇÃO: SECC 0.8MM; COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÃO ATX; FONTE COM CONECTORES SATA E PCI-EXPRESS; CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE TENSÃO; VENTONHA DE 110MM PARA UMA MELHOR REFRIGERAÇÃO; CABO COM MALHA DE PROTEÇÃO PARA TODOS OS CONECTORES.	un	10,00	MULTILASER	R\$ 180,000	R\$ 1.800,00
38	HD EXTERNO / CAPACIDADE 500GB / HDTAMANHO: 2,5 /COM CABO USB.	un	6,00	SEAGATE	R\$ 320,000	R\$ 1.920,00
39	PENTE DE MEMORIA CAPACIDADE 4GB, TIPO DDR3, PLATAFORMA SERVIDOR, BARRAMENTO: PC3-10600R, VELOCIDADE 1333 MHZ, ECC: SIM.	un	10,00	KINGSTONE	R\$ 200,000	R\$ 2.000,00
40	TONER ORIGINAL PARA SCX-4521D3. COR BLACK(PRETO).	un	2,00	MULTILASER	R\$ 180,000	R\$ 360,00
41	TONER ORIGINAL CB540A PARA HP 125A LASRJET, COR BLACK.	un	4,00	MULTILASER	R\$ 185,000	R\$ 740,00
42	TONNER ORIGINAL MLT D 101S PARA IMPRESSORA SCX 3405W/SCX 3405/ML-2165/ML 2165W. COR: BLACK(PRETO).	un	9,00	MULTILASER	R\$ 250,000	R\$ 2.250,00
43	KIT CARTUCHO DE TONNER (COLORIDO) PARA IMPRESSORAHP LASERJET MPF M 176. COMPOSIÇÃO: HP CE 310A/CF 350A BK(PRETO), HP CE 311A/CF 351A C(CIANO); HP CE 312A/ 352A Y (AMARELO); HP CE 312A/353A M(MAGENTA); CP 1020 CP 1025 CP 2050 M 175 M176 M177 M275.	un	1,00	PREMIUM	R\$1.390,000	R\$ 1.390,00
45	CAIXA DE CABO DE REDE LAN RJ45, MODELO:CAT5E COMPRIMENTO: 305 METROS, COR AZUL.	un	5,00	MULTILASER	R\$ 260,000	R\$ 1.300,00
50	PACOTE DE ANTIVIRUS COM 20 LICENÇAS.	un	1,00	MCAFFEE	R\$ 700,000	R\$ 700,00
51	PENTE DE MEMORIA DDR4 8 GB	un	2,00	KINGSTONE	R\$ 600,000	R\$ 1.200,00
TOTAL GERAL						R\$ 34.340,25

Empresa: LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.211.084/0001-05, vencedora dos itens:

[www.rionegro.ms.gov.br](http://www.rionegro.ms.gov.br)

Telefone: 067 3278 1441

Página 7 de 18

1,2,3,4,5,6,14,16,17,18,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,45,50,51. Totalizando os itens vencidos o Valor de: R\$ 34.340,25 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 208/2009 e da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Município de Rio Negro – MS  
Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME  
Luciana Mendes Carneiro  
Rep. Legal

### Nota de Empenho

#### DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: **240** Tipo.: **Ordinário** Data.: **22/9/2017**

#### DADOS DO CREDOR

Nome.....: **90 - JOSE MARIANO DOS SANTOS - ME** C.N.P./C.P.F....: **15.567.175/0001-52**  
Endereço.....: **Avenida Brasil,1435** Cidade: **Rio Negro** UF. **MS**  
Telefone.....: FAX.....:  
Banco.....: Agência: Conta:  
Gênero Despesa....: **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

#### VALOR

**42,75 (Quarenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos.)**

#### HISTÓRICO

Valor que se empenha referente a despesa com aquisição de telhas romana, para reposição no prédio da Melhor Idade com recursos do SCFV

#### DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: **103**  
Órg. Unid.....: **08.085** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Função.....: **08** **Assistência Social**  
Sub-Função.....: **244** **Assistência Comunitária**  
Programa.....: **0032** **Programa a Cargo da Secretaria de Promoção Social**  
Proj./Ativ.....: **2131** **Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA**  
El. Despesa.....: **3.3.90.30.00** **Material de Consumo**  
SubElemento...: **99** **OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**  
F. de Recursos.: **0129** **Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**

#### DETALHAMENTO DA FONTE

0129.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

42,75

#### VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior.....: **13.604,46**Lanç. Empenho...: **42,75**Saldo Atual.....: **13.561,71****ORDENADOR DA DESPESA**

\_\_\_\_\_  
Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**ASSINATURA**

\_\_\_\_\_  
Elza da Cruz Costa  
CRC-MS 006244/0-6

**ORDENADOR DA DESPESA**

\_\_\_\_\_  
Sidnéia Aparecida Costa Rezende  
Sec. Mun. de Assist. Social, Cidadania e Trabalho

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

**Nota de Empenho****DADOS DO EMPENHO**N.º Empenho...: **241**Tipo...: **Global**Data.: **25/9/2017****DADOS DO CREDOR**Nome.....: **3630 - MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**C.N.P.J/C.P.F...: **07.837.083/0001-17**Endereço.....: **Outros Valeriano Maia,**Cidade: **Campo Grande**UF. **MS**Telefone.....: **(67) 3378-7878**

FAX.....:

Banco.....:

Agência:

Conta:

Gênero Despesa...: **Material de Limpeza e Higienização****VALOR****41,79 (Quarenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos.)****HISTÓRICO**

Valor que se empenha referente a despesa com fornecimento de produtos de limpeza e higienização, para atender a secretaria de assistência social conforme PP 28/2017, Processo 082/2017 e OC 330/2017

**DADOS DA DOTAÇÃO**Cód Reduzido.: **63**Órg. Unid.....: **08.085****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Função.....: **08****Assistência Social**Sub-Função.....: **244****Assistência Comunitária**Programa.....: **0064****Proteção Social Especial**Proj./Ativ.....: **2104****Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)**El. Despesa.....: **3.3.90.30.00****Material de Consumo**SubElemento...: **99****OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**F. de Recursos.: **0129****Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS****DETALHAMENTO DA FONTE**

0129.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

41,79

**VALORES DA DOTAÇÃO**Saldo Anterior.....: **7.546,34**Lanç. Empenho...: **41,79**Saldo Atual.....: **7.504,55****ORDENADOR DA DESPESA**

\_\_\_\_\_  
Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**ASSINATURA**

\_\_\_\_\_  
Elza da Cruz Costa  
CRC-MS 006244/0-6

**ORDENADOR DA DESPESA**

Sidnéia Aparecida Costa Rezende  
Sec. Mun. de Assist. Social, Cidadania e Trabalho

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

### Nota de Empenho

#### DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: **242**

Tipo.: **Ordinário**

Data.: **25/9/2017**

#### DADOS DO CREDOR

Nome.....: **3630 - MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**

C.N.P.J/C.P.F...: **07.837.083/0001-17**

Endereço.....: **Outros Valeriano Maia,**

Cidade: **Campo Grande**

UF. **MS**

Telefone.....: **(67) 3378-7878**

FAX.....:

Banco.....:

Agência:

Conta:

Gênero Despesa...: **Material de Limpeza e Higienização**

#### VALOR

**155,40 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos.)**

#### HISTÓRICO

Valor que se empenha referente a despesa com fornecimento de produtos de limpeza e higienização, para atender a secretaria de assistência social conforme PP 28/2017, Processo 082/2017 e OC 331/2017

#### DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: **103**

Órg. Unid.....: **08.085**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Função.....: **08**

**Assistência Social**

Sub-Função.....: **244**

**Assistência Comunitária**

Programa.....: **0032**

**Programa a Cargo da Secretaria de Promoção Social**

Proj./Ativ.....: **2131**

**Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA**

El. Despesa.....: **3.3.90.30.00**

**Material de Consumo**

SubElemento...: **99**

**OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**

F. de Recursos.: **0129**

**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**

#### DETALHAMENTO DA FONTE

0129.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

155,40

#### VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior.....: **13.561,71**

Lañ. Empenho...: **155,40**

Saldo Atual.....: **13.406,31**

#### ORDENADOR DA DESPESA

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### ASSINATURA

Elza da Cruz Costa  
CRC-MS 006244/0-6

#### ORDENADOR DA DESPESA

Sidnéia Aparecida Costa Rezende  
Sec. Mun. de Assist. Social, Cidadania e Trabalho

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

### Nota de Empenho

#### DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: **243**

Tipo.: **Global**

#### DADOS DO CREDOR

[www.rionegro.ms.gov.br](http://www.rionegro.ms.gov.br)

Telefone: 067 3278 1441

Página **10** de **18**

Nome.....: **3489 - Tavares & Soares \_ EPP**

C.N.P./C.P.F....: **00.641.325/0001-53**

Endereço.....: **Rua Doutor Nicola Casal Caminha,**

Cidade: **Campo Grande**

UF. **MS**

Telefone.....:

FAX.....:

Banco.....:

Agência:

Conta:

Gênero Despesa....: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**VALOR**

**1.264,70 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos.)**

**HISTÓRICO**

Valor que se empenha referente a despesa com fornecimento de generos alimenticios para atender a secretaria de assistencia social, conforme PP 026/2017, Processo 075/2017, OC 334/2017

**DADOS DA DOTAÇÃO**

Cód Reduzido.: **103**

Órg. Unid..... : **08.085**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Função..... : **08**

**Assistência Social**

Sub-Função.... : **244**

**Assistência Comunitária**

Programa..... : **0032**

**Programa a Cargo da Secretaria de Promoção Social**

Proj./Ativ..... : **2131**

**Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA**

El. Despesa.... : **3.3.90.30.00**

**Material de Consumo**

SubElemento... : **99**

**OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**

F. de Recursos.: **0129**

**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**

**DETALHAMENTO DA FONTE**

0129.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

1.264,70

**VALORES DA DOTAÇÃO**

Saldo Anterior.....: **13.406,31**

Lanç. Empenho...: **1.264,70**

Saldo Atual..... : **12.141,61**

**ORDENADOR DA DESPESA**

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**ASSINATURA**

Elza da Cruz Costa  
CRC-MS 006244/0-6

**ORDENADOR DA DESPESA**

Sidnéia Aparecida Costa Rezende  
Sec. Mun. de Assist. Social, Cidadania e Trabalho

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

**Nota de Empenho**

**DADOS DO EMPENHO**

N.º Empenho...: **244**

Tipo...: **Ordinário**

Data.: **25/9/2017**

**DADOS DO CREDOR**

Nome.....: **3762 - DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME**

C.N.P./C.P.F....: **22.416.818/0001-22**

Endereço.....: **Rua São Benedito,18**

Cidade: **Campo Grande**

UF. **MS**

Telefone.....: **(67) 3022-3072**

FAX.....:

Banco.....:

Agência:

Conta:

Gênero Despesa....: **Material de Limpeza e Higieneização**

**VALOR**

**166,94 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos.)**

**HISTÓRICO**

Valor que se empenha referente a despesa com fornecimento de produtos de limpeza e higienização, para atender as necessidades da secretaria de assistência social, conforme PP 28/2017 , Processo 082/2017 e OC 337/2017

**DADOS DA DOTAÇÃO**

Cód Reduzido.: **63**  
 Órg. Unid..... : **08.085** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 Função..... : **08** **Assistência Social**  
 Sub-Função..... : **244** **Assistência Comunitária**  
 Programa..... : **0064** **Proteção Social Especial**  
 Proj./Ativ..... : **2104** **Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)**  
 El. Despesa..... : **3.3.90.30.00** **Material de Consumo**  
 SubElemento... : **99** **OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**  
 F. de Recursos.: **0129** **Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**

**DETALHAMENTO DA FONTE**

0129.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 166,94

**VALORES DA DOTAÇÃO**

Saldo Anterior..... : **7.504,55** Lanç. Empenho...: **166,94** Saldo Atual..... : **7.337,61**

**ORDENADOR DA DESPESA**

Cleidimar da Silva Camargo  
 Prefeito Municipal

**ASSINATURA**

Elza da Cruz Costa  
 CRC-MS 006244/0-6

**ORDENADOR DA DESPESA**

Sidnéia Aparecida Costa Rezende  
 Sec. Mun. de Assist. Social, Cidadania e Trabalho

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

**Nota de Empenho****DADOS DO EMPENHO**

N.º Empenho...: **245** Tipo...: **Ordinário** Data.: **25/9/2017**

**DADOS DO CREDOR**

Nome.....: **3762 - DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME** C.N.P./J/C.P.F...: **22.416.818/0001-22**  
 Endereço.....: **Rua São Benedito,18** Cidade: **Campo Grande** UF. **MS**  
 Telefone.....: **(67) 3022-3072** FAX.....:  
 Banco.....: Agência: Conta:  
 Gênero Despesa....: **Material de Limpeza e Higienização**

**VALOR**

**749,36 (Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos.)**

**HISTÓRICO**

Valor que se empenha referente a despesa com fornecimento de produtos de limpeza e higienização, para atender as necessidades da secretaria de assistência social, conforme PP 28/2017 , Processo 082/2017 e OC 336/2017

**DADOS DA DOTAÇÃO**

Cód Reduzido.: **103**  
 Órg. Unid..... : **08.085** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 Função..... : **08** **Assistência Social**  
 Sub-Função..... : **244** **Assistência Comunitária**  
 Programa..... : **0032** **Programa a Cargo da Secretaria de Promoção Social**

Proj./Ativ..... : 2131                      Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA  
 El. Despesa..... : 3.3.90.30.00            Material de Consumo  
 SubElemento... : 99                                    OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
 F. de Recursos.: 0129                      Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**— DETALHAMENTO DA FONTE**

0129.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 749,36

**VALORES DA DOTAÇÃO**

Saldo Anterior..... : 12.141,61                      Lanç. Empenho...: 749,36                      Saldo Atual..... : 11.392,25

**— ORDENADOR DA DESPESA**

Cleidimar da Silva Camargo  
 Prefeito Municipal

**ASSINATURA**

Elza da Cruz Costa  
 CRC-MS 006244/0-6

**— ORDENADOR DA DESPESA**

Sidnéia Aparecida Costa Rezende  
 Sec. Mun. de Assist. Social, Cidadania e Trabalho

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

**Nota de Empenho****DADOS DO EMPENHO**

N.º Empenho...: 246                      Tipo...: Ordinário                      Data.: 25/9/2017

**DADOS DO CREDOR**

Nome.....: 3762 - DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME                      C.N.P.J./C.P.F...: 22.416.818/0001-22  
 Endereço....: Rua São Benedito,18                      Cidade: Campo Grande                      UF. MS  
 Telefone.....: (67) 3022-3072                      FAX.....:  
 Banco.....:                      Agência:                      Conta:  
 Gênero Despesa...: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**— VALOR**

1.693,40 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Tres Reais e Quarenta Centavos.)

**— HISTÓRICO**

Valor que se empenha referente a despesa com fornecimento de generos alimenticios, para atender as necessidades da secretaria de assistencia social, conforme PP 26/2017 , Processo 075/2017 e OC 335/2017

**— DADOS DA DOTAÇÃO**

Cód Reduzido.: 103  
 Órg. Unid..... : 08.085                      FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Função..... : 08                                    Assistência Social  
 Sub-Função.... : 244                                    Assistência Comunitária  
 Programa..... : 0032                                    Programa a Cargo da Secretaria de Promoção Social  
 Proj./Ativ..... : 2131                                    Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA  
 El. Despesa..... : 3.3.90.30.00                      Material de Consumo  
 SubElemento... : 99                                    OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
 F. de Recursos.: 0129                                    Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**— DETALHAMENTO DA FONTE**

0129.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 1.693,40

**VALORES DA DOTAÇÃO**

Saldo Anterior..... : 11.392,25                      Lanç. Empenho...: 1.693,40                      Saldo Atual..... : 9.698,85

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

Elza da Cruz Costa  
CRC-MS 006244/0-6

ORDENADOR DA DESPESA

Sidnéia Aparecida Costa Rezende  
Sec. Mun. de Assist. Social, Cidadania e Trabalho

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

### Nota de Empenho

## DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: 247

Tipo.: Global

Data.: 26/9/2017

## DADOS DO CREDOR

Nome.....: 3598 - BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS EIRELLI ME

C.N.P./J/C.P.F....: 18.377.060/0001-93

Endereço.....: Rua ANTONIO NERCINDO MONTENEGRO,258

Cidade: Campo Grande

UF. MS

Telefone.....:

FAX.....:

Banco.....:

Agência:

Conta:

Gênero Despesa....: MATERIAL DE EXPEDIENTE

## VALOR

1.312,39 (Um Mil, Trezentos e Doze Reais e Trinta e Nove Centavos.)

## HISTÓRICO

Valor que se empenha referente a despesa com fornecimento de materiais de expediente em geral, para atender a secretaria de assistência social, conforme PP 040/2017, Processo 106/2017 e OC 347/2017

## DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: 63

Órg. Unid..... : 08.085

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função..... : 08

Assistência Social

Sub-Função..... : 244

Assistência Comunitária

Programa..... : 0064

Proteção Social Especial

Proj./Ativ..... : 2104

Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

El. Despesa..... : 3.3.90.30.00

Material de Consumo

SubElemento... : 99

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

F. de Recursos.: 0129

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

## DETALHAMENTO DA FONTE

0129.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

1.312,39

## VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior.....: 7.337,61

Lanç. Empenho...: 1.312,39

Saldo Atual..... : 6.025,22

ORDENADOR DA DESPESA

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

ASSINATURA

Elza da Cruz Costa  
CRC-MS 006244/0-6

ORDENADOR DA DESPESA

Sidnéia Aparecida Costa Rezende  
Sec. Mun. de Assist. Social, Cidadania e Trabalho

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

## Nota de Empenho

## DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: 248

Tipo.: Ordinário

Data.: 26/9/2017

## DADOS DO CREDOR

Nome.....: 3762 - DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME

C.N.P./J/C.P.F....: 22.416.818/0001-22

Endereço.....: Rua São Benedito,18

Cidade: Campo Grande

UF. MS

Telefone.....: (67) 3022-3072

FAX.....:

Banco.....:

Agência:

Conta:

Gênero Despesa....: Material de Limpeza e Higienização

## VALOR

589,77 (Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos.)

## HISTÓRICO

Valor que se empenha referente a despesa com fornecimento de produtos de limpeza e higienização, para atender as necessidades da secretaria de assistência social, conforme PP 28/2017 , Processo 082/2017 e OC 348/2017

## DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: 63

Órg. Unid.....: 08.085

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função.....: 08

Assistência Social

Sub-Função.....: 244

Assistência Comunitária

Programa.....: 0064

Proteção Social Especial

Proj./Ativ.....: 2104

Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

El. Despesa.....: 3.3.90.30.00

Material de Consumo

SubElemento...: 99

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

F. de Recursos.: 0129

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

## DETALHAMENTO DA FONTE

0129.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

589,77

## VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior.....: 6.025,22

Lanç. Empenho...: 589,77

Saldo Atual.....: 5.435,45

## ORDENADOR DA DESPESA

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

## ASSINATURA

Elza da Cruz Costa  
CRC-MS 006244/0-6

## ORDENADOR DA DESPESA

Sidnéia Aparecida Costa Rezende  
Sec. Mun. de Assist. Social, Cidadania e Trabalho

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

## Nota de Empenho

## DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: 249

Tipo.: Ordinário

## DADOS DO CREDOR

Nome.....: **3762 - DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME**C.N.P./C.P.F....: **22.416.818/0001-22**Endereço.....: **Rua São Benedito,18**Cidade: **Campo Grande**UF. **MS**Telefone.....: **(67) 3022-3072**

FAX.....:

Banco.....:

Agência:

Conta:

Gênero Despesa....: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS****VALOR****259,90 (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos.)****HISTÓRICO**

Valor que se empenha referente a despesa com fornecimento de produtos de generos alimenticios, para atender as necessidades da secretaria de assistencia social, conforme PP 26/2017 , Processo 075/2017 e OC 345/2017

**DADOS DA DOTAÇÃO**Cód Reduzido.: **103**Órg. Unid.....: **08.085****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Função.....: **08****Assistência Social**Sub-Função.....: **244****Assistência Comunitária**Programa.....: **0032****Programa a Cargo da Secretaria de Promoção Social**Proj./Ativ.....: **2131****Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA**El. Despesa.....: **3.3.90.30.00****Material de Consumo**SubElemento...: **99****OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**F. de Recursos.: **0129****Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS****DETALHAMENTO DA FONTE**

0129.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

259,90

**VALORES DA DOTAÇÃO**Saldo Anterior.....: **9.698,85**Lanç. Empenho...: **259,90**Saldo Atual.....: **9.438,95****ORDENADOR DA DESPESA****ASSINATURA**Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito MunicipalElza da Cruz Costa  
CRC-MS 006244/0-6**ORDENADOR DA DESPESA**Sidnéia Aparecida Costa Rezende  
Sec. Mun. de Assist. Social, Cidadania e Trabalho

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

**Nota de Empenho****DADOS DO EMPENHO**N.º Empenho...: **1671**Tipo...: **Ordinário**Data.: **29/9/2017****DADOS DO CREDOR**Nome.....: **3630 - MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**C.N.P./C.P.F....: **07.837.083/0001-17**Endereço.....: **Outros Valeriano Maia,**Cidade: **Campo Grande**UF. **MS**Telefone.....: **(67) 3378-7878**

FAX.....:

Banco.....:

Agência:

Conta:

Gênero Despesa....: **Material de Limpeza e Higienização****VALOR****31,30 (Trinta e Um Reais e Trinta Centavos.)****HISTÓRICO**

Valor que se empenha referente a despesa com aquisição de produtos de limpeza para consumo na secretaria de Infra Estrutura, conforme PP 28/2017 Processo 082/2017 e OC 354/2017

**DADOS DA DOTAÇÃO**

Cód Reduzido.: **128**  
 Órg. Unid..... : **07.070**                   **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**  
 Função..... : **04**                               **Administração**  
 Sub-Função..... : **452**                           **Serviços Urbanos**  
 Programa..... : **0011**                           **Prog. a Cargo da Sec. de Obras, Viação e Serviços Urbanos**  
 Proj./Ativ..... : **2022**                       **Manutenção e Encargos com a Secretaria**  
 El. Despesa..... : **3.3.90.30.00**           **Material de Consumo**  
 SubElemento... : **99**                                       **OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**  
 F. de Recursos.: **0100**                   **Recursos Ordinários**

**DETALHAMENTO DA FONTE**

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 31,30

**VALORES DA DOTAÇÃO**

Saldo Anterior..... : **61.549,00**                    Lanç. Empenho...: **31,30**                    Saldo Atual..... : **61.517,70**

**ORDENADOR DA DESPESA**

\_\_\_\_\_  
 Cleidimar da Silva Camargo  
 Prefeito Municipal

**ASSINATURA**

\_\_\_\_\_  
 Secretário Municipal

**ASSINATURA**

\_\_\_\_\_  
 Elza da Cruz Costa  
 CRC-MS 006244/0-6

Por ser verdade, firmo o presente

\_\_\_\_\_  
 Credor - Doc. nº :

**Nota de Empenho****DADOS DO EMPENHO**

N.º Empenho...: **1672**                            Tipo...: **Ordinário**                            Data.: **29/9/2017**

**DADOS DO CREDOR**

Nome.....: **3762 - DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME**                            C.N.P.J/C.P.F....: **22.416.818/0001-22**  
 Endereço....: **Rua São Benedito,18**                            Cidade: **Campo Grande**                            UF. **MS**  
 Telefone.....: **(67) 3022-3072**                            FAX.....:  
 Banco.....:                            Agência:                            Conta:  
 Gênero Despesa...: **Material de Limpeza e Higienização**

**VALOR**

**276,16 (Duzentos e Setenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos.)**

**HISTÓRICO**

Valor que se empenha referente a despesa com fornecimento de produtos de limpeza e higienização para atender a secretaria de Infra Estrutura do Município, conf. PP 28/2017 e Processo 082/2017 OC 355/2017

**DADOS DA DOTAÇÃO**

Cód Reduzido.: **128**  
 Órg. Unid..... : **07.070**                   **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**  
 Função..... : **04**                               **Administração**  
 Sub-Função..... : **452**                           **Serviços Urbanos**  
 Programa..... : **0011**                           **Prog. a Cargo da Sec. de Obras, Viação e Serviços Urbanos**  
 Proj./Ativ..... : **2022**                       **Manutenção e Encargos com a Secretaria**

El. Despesa..... : **3.3.90.30.00**      **Material de Consumo**  
 SubElemento... : **99**                      **OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**  
 F. de Recursos.: **0100**                    **Recursos Ordinários**

**— DETALHAMENTO DA FONTE**

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 276,16

**VALORES DA DOTAÇÃO**

Saldo Anterior.....: **61.517,70**                      Lanç. Empenho...: **276,16**                      Saldo Atual .....: **61.241,54**

**— ORDENADOR DA DESPESA**

\_\_\_\_\_  
 Cleidimar da Silva Camargo  
 Prefeito Municipal

**ASSINATURA**

\_\_\_\_\_  
 Secretário Municipal

**— ASSINATURA**

\_\_\_\_\_  
 Elza da Cruz Costa  
 CRC-MS 006244/0-6

Por ser verdade, firmo o presente

\_\_\_\_\_  
 Credor - Doc. nº :